



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 1.739/2023

***EMENTA: “Que altera a Lei Municipal nº 1.726/2023 e contém outras providências”.***

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O parágrafo 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.726/2023 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - . . . .

§ 1º - . . . .

§ 2º - *Aos servidores que ocupam o cargo de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, pois, nos termos da Lei Municipal nº 1.702/2022, já obtiveram a revisão geral de seus proventos em consonância à Emenda Constitucional nº 120 de 05.05.2022.”*

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 01(um) de maio de 2023.

Mar de Espanha, 26 de outubro de 2023.

SANCIONADA E PROMULGADA PELO  
PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE  
ESPANHA.  
EM 26/10/2023  
*Francisco de Assis de Jesus Furtado*  
PREFEITO MUNICIPAL

*Francisco de Assis de Jesus Furtado*  
**Francisco de Assis de Jesus Furtado**  
**Prefeito Municipal**

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 26/10/23 A 1/11/23  
ASS.: *Leonardo Magalhães do Valle*

*Leonardo Magalhães do Valle*  
PORTARIA Nº 493/2021  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG